



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 27 / 12 2022

CMA

DECRETO N.º 1.561, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de ocupação temporária as áreas de terrenos que especifica, destinada à execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário que passarão a integrar o sistema público de esgotamento sanitário do Município de Gurupi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 252/1999 que prevê atuação do poder público municipal no tocante a liberação das áreas necessárias para a execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o marco legal do saneamento básico, atualizado pela Lei 14.026/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário “SES” no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município passa pela necessidade de construção de uma extensa Rede Coletora de Esgoto



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

(RCE Pouso do Meio), resultando na necessária declaração de interesse público das áreas privadas afetadas;

CONSIDERANDO, por fim, os **ofícios nº 220209.170901/2022 e 221125.103704/2022** enviados da Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando a liberação das áreas necessárias para implantação do sistema de esgotamento sanitário e execução das obras;

CONSIDERANDO finalmente a imperiosa necessidade de ocupação temporária das áreas descritas no presente Decreto, destinadas à implementação dos canteiros de obras que viabilizarão a construção/implementação do Emissário de Esgoto, atendendo-se assim as obrigações de melhoramento dos serviços públicos de coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO que a ocupação temporária é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados como apoio para obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao particular;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 646/2022, da Procuradoria Geral do Município, acostado ao Processo Administrativo nº 2022013435, opinado favorável à permissão de uso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA para fins de **OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA**, sem destinação expropriatória, as áreas de terras que se especifica a seguir e descritas no ANEXO deste instrumento (Memorial Descritivo e Detalhamento das Coordenadas), destinadas à execução das Obras de Implantação do Emissário de Esgoto, desenvolvida pela Concessionária de Água e Esgoto (SANEATINS):

Ocupação Temporária – Necessárias para a Execução das Obras:

I - Área Ocupação Temporária: 0,0291 há

Per. Ocup.: 88,85 m

Matrícula: M-27.088

Área Reg.: 2,7961 ha



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Finalidade: **Ocupação temporária para execução da RCE Pouso do Meio**

Local: **Chácara Nº. 119 (remanescente)**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Agenor José da Silva**

CPF: **192.125.341-04**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8704307,06 e E(X) 709993,57. Deste, segue com azimute de 97°43'09" e distância de 8,00m até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8704305,98 e E(X) 710001,50; deste, segue com azimute de 187°05'36" e distância de 3,81m até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8704302,21 e E(X) 710001,03; deste, segue com azimute de 98°42'32" e distância de 24,77m até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8704298,46 e E(X) 710025,51; deste, segue com azimute de 188°23'22" e distância de 8,00m até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8704290,54 e E(X) 710024,34; deste, segue com azimute de 278°42'15" e distância de 32,59m até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8704295,47 e E(X) 709992,13; deste, segue com azimute de 7°05'12" e distância de 11,67m até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. **A faixa de servidão consolidada, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada.**"

II - Área Ocupação Temporária: 0,3682 ha/3.682,17m²

Per. Ocup.: **931,79 m**

Matrícula: **M-39.620**

Área Reg.: **38,8600 ha**

Finalidade: **Ocupação temporária para execução da RCE Pouso do Meio**

Local: **Chácara Nº. 32 (remanescente)**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietários: **Elizabeth Cristina Cardoso CPF: 349.840.971-91; Lenice Cristina Cardoso CPF: 254.118.531-68; Anisio Cardoso Filho CPF: 371.368.281-04; Nelma Cristina Cardoso CPF: 349.839.101-15; Hosana Cristina Cardoso Silva CPF: 261.174.601-04; Moacir Alves Da Silva CPF: 859.552.308- 82; Sara Cristina Cardoso CPF: 261.137.401-53; José Cristino Cardoso CPF: 131.033.501-04; Gislaine Andreia Baldão Cardoso CPF: 626.034.421-04.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.704.390,76 e E(X) 710.158,98. Deste, segue com azimute de $97^{\circ}37'14''$ e distância de 57,08m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.704.383,19 e E(X) 710.215,56; deste, segue com azimute de $98^{\circ}55'02''$ e distância de 92,26m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.704.368,89 e E(X) 710.306,70; deste, segue com azimute de $98^{\circ}00'09''$ e distância de 76,86m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.704.358,19 e E(X) 710.382,81; deste, segue com azimute de $95^{\circ}56'58''$ e distância de 66,38m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.704.351,31 e E(X) 710.448,83; deste, segue com azimute de $215^{\circ}07'32''$ e distância de 16,16m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.704.338,09 e E(X) 710.439,53; deste, segue com azimute de $278^{\circ}00'12''$ e distância de 58,75m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.704.346,27 e E(X) 710.381,35; deste, segue com azimute de $278^{\circ}00'26''$ e distância de 77,17m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.704.357,02 e E(X) 710.304,93; deste, segue com azimute de $278^{\circ}55'15''$ e distância de 92,22m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.704.371,32 e E(X) 710.213,83; deste, segue com azimute de $277^{\circ}37'03''$ e distância de 54,54m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.704.378,55 e E(X) 710.159,77; deste, segue com azimute de $255^{\circ}02'41''$ e distância de 57,47m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8.704.363,72 e E(X) 710.104,25; deste, segue com azimute de $225^{\circ}25'25''$ e distância de 100,43m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8.704.293,23 e E(X) 710.032,71; deste, segue com azimute de $279^{\circ}06'17''$ e distância de 7,90m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8.704.294,48 e E(X) 710.024,91; deste, segue com azimute de $8^{\circ}14'17''$ e distância de 12,00m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y) 8.704.306,36 e E(X) 710.026,63; deste, segue com azimute de $99^{\circ}10'50''$ e distância de 2,01m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y) 8.704.306,04 e E(X) 710.028,61; deste, segue com azimute de $45^{\circ}25'25''$ e distância de 97,54m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y) 8704374,5 e E(X) 710098,09; deste, segue com azimute de $75^{\circ}02'55''$ e distância de 63,02m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

III - Área Ocupação Temporária: 0,0396ha/395,72m²

Per. Ocup.: 123,42 m

Matrícula: M-31.396

Área Reg.: 2,2460 ha

Finalidade: Ocupação temporária para execução da RCE Pousio do Meio

Local: Chácara Nº. 32-B1 (parte desmembrada da chácara n.32-B)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietários: **José Wagner Pio de Santana - CPF: 448.933.701-97**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.704.350,69 e E(X) 710.448,40. Deste, segue com azimute de 136°31'02" e distância de 49,41m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.704.314,84 e E(X) 710.482,40; deste, segue com azimute de 214°38'10" e distância de 12,26m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.704.304,75 e E(X) 710.475,43; deste, segue com azimute de 316°31'19" e distância de 49,51m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.704.340,68 e E(X) 710.441,36; deste, segue com azimute de 35°07'07" e distância de 12,24m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

IV - Área Ocupação Temporária: 1.939,28 m²

Per. Ocup.: **500,98 m**

Matrícula: **M-43.650**

Área Reg.: **5,2558 ha**

Finalidade: **Ocupação temporária para execução da RCE Pouso do Meio**

Endereço: **Chácara 33-F.1 (Remanescente)**

Zoneamento: **Urbano**

Proprietário: **Beatriz Aparecida Vasconcelos Marrafon**

CPF: **590.906.931-49**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8704135,77 e E(X)710689,51. Deste, segue com azimute de $124^{\circ}57'10''$ e distância de 2,39m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8704134,4 e E(X)710691,47; deste, segue com azimute de $113^{\circ}20'27''$ e distância de 127,46m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8704083,9 e E(X)710808,5; deste, segue com azimute de $134^{\circ}14'47''$ e distância de 73,11m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8704032,89 e E(X)710860,87; deste, segue com azimute de $121^{\circ}05'18''$ e distância de 39,41m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8704012,54 e E(X)710894,62; deste, segue com azimute de $208^{\circ}13'41''$ e distância de 8,01m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8704005,48 e E(X)710890,83; deste, segue com azimute de $301^{\circ}05'30''$ e distância de 40,74m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8704026,52 e E(X)710855,94; deste, segue com azimute de $314^{\circ}15'26''$ e distância de 72,55m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8704077,15 e E(X)710803,98; deste, segue com azimute de $293^{\circ}19'53''$ e distância de 126,78m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8704127,36 e E(X)710687,57; deste, segue com azimute de $304^{\circ}57'17''$ e distância de 2,51m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8704128,8 e E(X)710685,51; deste, segue com azimute de $29^{\circ}51'04''$ e distância de 8,04m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8704135,77 e E(X)710689,51, vértice inicial da descrição do perímetro.”

V - Área Ocupação Temporária: 179,35 m²

Per. Ocup.: 61,13 m

Matrícula: M-21.275

Área Reg.: 5.796,00 m²

Finalidade: Ocupação temporária para execução da RCE Pouso do Meio

Endereço: Rua Nelson Luz, lote 07, quadra 12, Loteamento Parque

Residencial Cajueiros

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Doracy Bezerra de Souza

CPF: 159.606.501-00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8704012,54 e E(X)710894,62. Deste, segue com azimuth de 121°05'43" e distância de 11,95m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8704006,37 e E(X)710904,85; deste, segue com azimuth de 208°02'57" e distância de 17,44m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8703990,98 e E(X)710896,65; deste, segue com azimuth de 285°48'37" e distância de 8,15m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8703993,2 e E(X)710888,81; deste, segue com azimuth de 28°05'34" e distância de 11,57m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8704003,41 e E(X)710894,26; deste, segue com azimuth de 301°06'39" e distância de 4,01m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8704005,48 e E(X)710890,83; deste, segue com azimuth de 28°13'41" e distância de 8,01m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8704012,54 e E(X)710894,62, ponto inicial da descrição deste perímetro."

VI - Área Ocupação Temporária: 2.599,90 m²

Per. Ocup.: 682,75 m

Matrícula: M-6.210

Área Reg.: 10.72.98 ha

Finalidade: Ocupação temporária para execução da RCE Pouso do Meio

Endereço: Parte A das Chácaras 40 e 42, Frente à Avenida Goiás

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Noemi Eneida de Castro CPF: 035.966.991-34 e

Neuder Mota CPF: 075.207.431-87

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8703750,02 e E(X) 711289,5. Deste, segue com azimuth de 146°45'27" e distância de 18,46m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8703734,58 e E(X) 711299,62; deste, segue com azimuth de 137°59'59" e distância de 127,82m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8703639,59 e E(X) 711385,15; deste, segue



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

com azimuth de $99^{\circ}15'36''$ e distância de 64,69m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8703629,18 e E(X) 711449; deste, segue com azimuth de $92^{\circ}55'20''$ e distância de 121,62m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8703622,98 e E(X) 711570,46; deste, segue com azimuth de $192^{\circ}20'05''$ e distância de 8,00m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8703615,16 e E(X) 711568,75; deste, segue com azimuth de $272^{\circ}52'36''$ e distância de 120,75m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8703621,22 e E(X) 711448,15; deste, segue com azimuth de $279^{\circ}38'59''$ e distância de 67,83m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8703632,59 e E(X) 711381,28; deste, segue com azimuth de $317^{\circ}48'56''$ e distância de 131,00m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8703729,66 e E(X) 711293,31; deste, segue com azimuth de $332^{\circ}28'01''$ e distância de 14,56m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8703742,57 e E(X) 711286,58; deste, segue com azimuth de $21^{\circ}24'09''$ e distância de 8,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. **A faixa de servidão consolidada, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada."**

VII - Área Ocupação Temporária: 481,69 m²

Per. Ocup.: **136,43 m**

Matrícula: **M-40.121**

Área Reg.: **2.430,00 m²**

Finalidade: **Ocupação temporária para execução da RCE Pouso do Meio**

Endereço: **Lotes 11 e 12-I, 11 e 12-J e 11 e 12-L, Quadra 09, Rua Nelson Luz, Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Russell Pucci**

CPF: **262.773.798-87**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8703908,02351 e E(X)711136,695603. Deste, segue com azimuth de $106^{\circ}00'48''$ e distância de 8,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8703905,81662 e E(X)711144,385238; deste, segue com azimuth de $195^{\circ}44'24''$ e distância de 60,21m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8703847,86196 e E(X)711128,051167; deste, segue com azimuth de $286^{\circ}00'47''$ e distância de 8,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8703850,06885 e E(X)711120,36151; deste, segue com azimuth de $15^{\circ}44'24''$ e distância de 60,21m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8703908,02351 e E(X)711136,695603, ponto inicial da descrição deste perímetro."



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

VIII - Área Ocupação Temporária: 238,30 m²

Per. Ocup.: 75,58 m

Matrícula: M-25.040

Área Reg.: 3.750,00 m²

Finalidade: Ocupação temporária para execução da RCE Pouso do Meio
Endereço: Lote 10, Quadra 09, Rua Antônio Alves de Moraes, Loteamento
Parque Residencial dos Cajueiros

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Mirian Alves Dourado

CPF: 371.390.291-72

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8703850,06885 e E(X)711120,36151. Deste, segue com azimute de 106°00'47" e distância de 8,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8703847,86196 e E(X)711128,051167; deste, segue com azimute de 195°44'24" e distância de 29,79m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8703819,19039 e E(X)711119,970308; deste, segue com azimute de 286°00'45" e distância de 8,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8703821,39719 e E(X)711112,280608; deste, segue com azimute de 15°44'24" e distância de 29,79m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8703850,06885 e E(X)711120,36151, ponto inicial da descrição deste perímetro."

IX - Área Ocupação Temporária: 1.429,90 m²

Per. Ocup.: 375,33 m

Matrícula: M-R2/19.367

Área Reg.: 44.145,00 m² (Área de Preservação Permanente)

Finalidade: Ocupação temporária para execução da RCE Pouso do Meio
Endereço: Lote 13, Quadra 09, Rua Antônio Alves de Moraes, Loteamento
Parque Residencial dos Cajueiros

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Dourado e Lustosa LTDA

CNPJ: 33.199.589/0001-58



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8703813,578357 e E(X)711122,507494. Deste, segue com azimute de $110^{\circ}41'29''$ e distância de 178,05m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8703750,666583 e E(X)711289,075122; deste, segue com azimute de $146^{\circ}45'29''$ e distância de 0,77m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8703750,023287 e E(X)711289,496756; deste, segue com azimute de $201^{\circ}22'40''$ e distância de 9,81m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8703740,886381 e E(X)711285,920118; deste, segue com azimute de $326^{\circ}45'29''$ e distância de 3,85m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8703744,102861 e E(X)711283,811946; deste, segue com azimute de $290^{\circ}41'29''$ e distância de 174,83m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8703805,874719 e E(X)711120,262402; deste, segue com azimute de $16^{\circ}14'52''$ e distância de 8,02m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8703813,578357 e E(X)711122,507494, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2.º A ocupação temporária das áreas descritas neste Decreto é necessária à execução das obras de construção e implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto visando garantir o fornecimento dos serviços e esgotamento sanitário à população do Município de Gurupi – Estado do Tocantins.

Parágrafo único. As medidas necessárias à construção e implantação das obras de coleta e tratamento de esgoto serão efetuadas pela BRK|SANEATINS e suas contratadas.

Art. 3.º A BRK|SANEATINS, diretamente e/ou por meio de suas contratadas e representantes, fica autorizada a promover todas as medidas necessárias à construção e implantação da RCE, bem como utilizar-se das áreas indicadas neste decreto para apoio às atividades relacionadas às obras durante todo o período de construção e implantação das redes.

§ 1.º As áreas ocupadas temporariamente que vierem a sofrer alterações deverão ser recuperados, sem custos ou prejuízos aos proprietários, os quais deverão ser indenizados na hipótese de virem a sofrer algum dano devidamente comprovado, indenização esta cujo custeio será de inteira responsabilidade da BRK|SANEATINS.

Art. 4.º O prazo de vigência da ocupação temporária autorizada por este Decreto é aquele necessário à execução das obras.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (BRK|SANEATINS).

Art. 6º - Fica a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS** ((BRK|SANEATINS) autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ajuizar ação própria, se for necessário, ficando autorizada a alegar urgência, em qualquer fase do respectivo processo, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de dezembro de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeito Municipal